



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

## Corregedoria-Seccional Fiocruz

PORTARIA Nº 008, de 17 de fevereiro de 2022

A **Corregedora Setorial da Fundação Oswaldo Cruz**, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 e Portaria nº.638, de 26 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos art. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, designada pela **Portaria nº 020/2021, de 20 de dezembro de 2021**, referente ao Processo nº25380.101401/2019-06, ante as razões apresentadas no **Ofício-CPAD nº012/2022**, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA LUCIA DA SILVA MOLINARO, Corregedora-Seccional da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, em 17/02/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1482783** e o código CRC **0940E3BC**.

Referência: Processo nº 25380.000450/2022-10

SEI nº 1482783